



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 11 de agosto de 2016.

DECRETO n° 0153/2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.624,14 (Trinta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

06.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

06.01.1015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.00.00.00.00.00 - 00.01.0064 - 112 - Aplicações Diretas - R\$ 39.624,14

Art. 2° Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0064 - Transferência Convênios - Estado/Outros) - Especificação TCE 64 - Convênio n° 2016TR000373 - Pavimentação Asfáltica.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.